



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000
Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N.º1103/2023 – Súmula: Altera a idade da aposentadoria compulsória dos servidores públicos municipais para 75 anos de idade.

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei com a finalidade de adequar a legislação municipal ao art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 88/2015; bem como ao art. 2º, I, da Lei Complementar 152/2015 com vigência em 04-12-2015.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

Adenilson - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei N.º1103/2023**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2023.

Vereadores presentes:

Presidente: Adenilson Ap.º da Silva Moura

Secretário: Alcides Masquietto

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara